



DECRETO Nº 701 DE 13 DE MARÇO DE 2025.

**ESTABELECE OS CRITÉRIOS PARA
CONVOCAÇÃO DE
CADASTRAMENTO E SELEÇÃO DE
INTERESSADOS PARA OCUPAÇÃO
DO PORTAL DE IPIABAS SOB O
REGIME DE PERMISSÃO DE USO NÃO
REMUNERADO EM CARÁTER
PRECÁRIO NA FORMA DA LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL DE BARRA
DO PIRAI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Exma. Sr. Prefeita do Município de Barra do Piraí Kátia Cristina Miki da Silva, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO

A necessidade de ocupação e operação do Portal de Ipiabas como Centro de Informações ao Turista, visando o atendimento aos visitantes e ampliação e manutenção das atividades turísticas no município de Barra do Piraí – RJ;

DECRETA:

Art. 1º) – Ficam estabelecidos os critérios para convocação de cadastramento e seleção de interessados para ocupação do **PORTAL DE IPIABAS**, localizado no pórtico de entrada do Distrito de Ipiabas, sob o regime de permissão de uso não remunerado, em caráter precário, conforme a legislação vigente aplicável à matéria.

Art. 2º) – Os critérios estão estabelecidos nos Anexos deste Decreto podendo a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura regulamentar os procedimentos em caráter complementar através de Resoluções, se necessário.



Art. 3º) – Fica nomeada a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA SELEÇÃO DE INTERESSADOS PARA OCUPAÇÃO DO PORTAL DE IPIABAS**, composta pelos seguintes membros:

Secretaria de Governo

Eurico Pinheiro Bernardes Neto

Secretaria de Turismo e Cultura

Tadeu Augusto Souto Oliveira

Lucas Siqueira da Silva

Art. 4º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí, 13 de Março de 2025.


Kátia Cristina Miki da Silva
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 701 DE 13 DE MARÇO DE 2025.

ANEXO I – DO REGULAMENTO E CONDIÇÕES

A Prefeitura de Barra do Piraí, por meio da Secretaria de Turismo torna público que realizará Cadastramento e Seleção para ocupação do **PORTAL DE IPIABAS**, localizado no pórtico de entrada do Distrito de Ipiabas, sob o regime de permissão de uso não remunerado, em caráter precário, em conformidade com as normas desta convocação.

1. DO OBJETIVO

PORTAL DE IPIABAS, localizado no pórtico de entrada do Distrito de Ipiabas, para operação de um Centro de Informações ao Turista, visando o atendimento aos visitantes visando aumento da atividade turística no município de Barra do Piraí ;

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- a) Ser Pessoa Jurídica constituída;
- b) Apresentar Regularidade Fiscal nas esferas municipal, estadual e federal;
- c) Ter experiência comprovada na atuação com atividade de turismo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1.A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste documento e seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

3.2.Os interessados em participar da seleção deverão preencher todos os anexos e apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição;
- b) Cópia de documento CNPJ;



- c) Para fins de classificação, as propostas também serão julgadas por meio de pontuação, considerando os parâmetros estabelecidos no anexo III, por uma Comissão nomeada pelo artigo 3º do Decreto;
- d) Para fins de desempate, caso ocorra, será considerado como critério a proposta com maior pontuação no item 01 do anexo III, comprovação de experiência no segmento de Turismo.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO INTERESSADO VENCEDOR

O interessado vencedor da seleção deverá:

- a) Manter o atendimento presencial ao público de ao menos um profissional contratado formalmente, através das regras da CLT, de quarta-feira à domingo, por no mínimo 7 (sete) horas diárias;
- b) Capacitar o(s) atendente(s) para que possam transmitir informações sobre os atrativos turístico do município de Barra do Piraí, conforme orientação da Secretaria Municipal de Turismo;
- c) Zelar pelo espaço ocupado no **PORTAL DE IPIABAS**, fazendo sua manutenção regular;
- d) Arcar com as despesas decorrentes da utilização dos espaços;
- e) Mobilizar o espaço com mesa e cadeiras para o atendimento confortável do público;
- f) Distribuir ao visitante materiais fornecidos pela Secretaria Municipal de Turismo;
- g) Constituir filial no endereço do Portal de Ipiabas, no município de Barra do Piraí.

5. DO PRAZO

O prazo de permissão será de 03 (três) anos, podendo ser renovado por igual período a bem do interesse público mediante justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo.

6. DO FUNCIONAMENTO

Após a divulgação do resultado, a proposta vencedora deverá iniciar o funcionamento das atividades no **PORTAL DE IPIABAS** em até 15 dias.



7. DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais regras para ocupação do **PORTAL DE IPIABAS** serão expedidas pela Secretaria Municipal de Turismo à qual ficará subordinada a referida permissão de uso não remunerado em caráter precário.

ANEXO II – CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
DESCRIÇÃO	DATAS
Prazo para inscrições e entrega de documentos obrigatórios da inscrição	13 a 21/03/2025
Análise e avaliação das inscrições pela Secretaria Municipal de Turismo através da Comissão de Avaliação nomeada no artigo 3º do Decreto	24 a 25/03/2025
Divulgação do resultado	26/03/2025 Em Publicação no D.O.E. – Diário Oficial Eletrônico



ANEXO III FICHA DE INSCRIÇÃO

1- IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

Telefone: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

CNPJ: _____

E-mail: _____

DOCUMENTOS ANEXOS



ANEXO IV

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Para fins de classificação, as propostas também serão julgadas por meio de pontuação, considerando-se os parâmetros estabelecidos abaixo:

ITEM	CRITÉRIO	PESO	PONTUAÇÃO
01	Tempo de experiência da empresa	02	02 pontos por cada ano da empresa desde a constituição com CNAE de atividade turística
02	Número de empregos a serem gerados	02	01 ponto para cada morador de Barra do Piraí empregado
03	Atuação e parcerias comerciais	01	01 ponto para cada parceria comercial firmada com agências e operadores no segmento turístico



ANEXO V

MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO

A Secretaria de Turismo e Cultura do Município de Barra do Piraí - RJ e o(a) interessado _____, inscrito no endereço:

_____ telefone () _____ firmam o Termo de Compromisso para ocupação do PORTAL DE IPIABAS, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Termo de Compromisso tem como objetivo garantir o total cumprimento das responsabilidades entre os participantes para dinamização do Portal de Ipiabas no município de Barra do Piraí – RJ.

CLÁUSULA SEGUNDA. Será de responsabilidade do interessado a operacionalização do Portal de Ipiabas como Centro de Informações Turísticas ao visitante, mediante prévia autorização da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo.

CLÁUSULA TERCEIRA. Findo o prazo de ocupação, deverá o interessado devolver o espaço impreterivelmente em até 15 (dez) dias, no estado de conservação recebido.

CLÁUSULA QUARTA. Os serviços desenvolvidos devem estar enquadrados dentro dos padrões exigidos pela legislação competente e apresentar padrão de qualidade.

CLÁUSULA QUINTA. O interessado que desistir do presente Termo, durante o seu período de sua execução e ocupação, não fará jus a qualquer tipo de indenização.

CLÁUSULA SEXTA. O interessado fica responsável pela guarda, manutenção e limpeza do PORTAL DE IPIABAS durante o período de ocupação.

CLÁUSULA SÉTIMA. A Secretaria de Turismo não se responsabiliza pela danificação de equipamentos durante o período de ocupação.



CLÁUSULA OITAVA. O interessado fica responsável, ainda, por toda e qualquer demanda judicial em razão dos serviços realizado no PORTAL DE IPIABAS.

CLÁUSULA NONA. O funcionamento mínimo do PORTAL DE IPIABAS será de quarta-feira a domingo, por ao menos 07 (sete) horas por dia, a critério do interessado, podendo ser estendido e alterado desde que em comum acordo com a Secretaria Municipal de Turismo.

CLÁUSULA DÉCIMA. O interessado manifesta ciência de todas as condições estabelecidas pelo Decreto e seu Anexo Único no tocante ao prazo e demais regras acatando a eleição do foro da Comarca de Barra do Piraí para nele serem dirimidas as dúvidas porventura oriundas do Termo a ser celebrado.

E por estarem justas e acertadas as partes assinam o Termo de Compromisso em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os devidos e legais efeitos autorizando a celebração do Termo de Permissão de Uso Não Remunerado na forma da legislação vigente aplicável à matéria.

Barra do Piraí, _____ de _____ de 2025.

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Interessado

(Nome e Assinatura)